



GAB
Gabinete do
Prefeito



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**
Gestão: 2025-2028

Ofício nº 0111/2025 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 26 de setembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo,

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,

Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por via amigável, imóvel destinado à implantação do Parque de Exposições Municipal, diante das justificativas que seguem anexas.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento urbano, econômico e social do Município, solicitamos, com o devido respeito, o apoio e a sensível colaboração dos(a) Nobres Vereadores(a) para a célere apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, nos termos regimentais, certos de que esta Casa de Leis saberá reconhecer o elevado interesse público que fundamenta a presente iniciativa.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.
Atenciosamente,

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



www.ourilandia.pa.gov.br



gabinete@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000



MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por objeto a autorização para desapropriação amigável de imóvel urbano com área total de 145.200 m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), correspondente a 3,00 (três) alqueires, registrado sob a matrícula nº 3845 do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade da empresa Empreendimentos Golden Rio Doce LTDA.

O imóvel encontra-se situado em local estratégico da zona urbana, com excelente localização geográfica, próximo ao centro da cidade, com fácil acesso pela Avenida Duque de Caxias, confrontando com importantes loteamentos e áreas residenciais já consolidadas, como o residencial Viver Bem (Vila da Vale). Essa condição garante logística favorável, segurança, visibilidade e acessibilidade, fatores essenciais para o êxito de um equipamento público de grande porte e relevância social.

A presente desapropriação tem como finalidade a implantação do Parque de Exposições Municipal de Ourilândia do Norte, um espaço multifuncional destinado à realização de feiras agropecuárias, rodeios, exposições culturais e eventos de fomento à economia rural, turismo regional, comércio local e valorização das tradições culturais do nosso povo. Trata-se de um investimento que visa promover a dinamização da economia local, ampliar os espaços de convivência social e criar oportunidades permanentes para o fortalecimento da identidade regional.

O complexo contará com estrutura planejada para abrigar um espaço de eventos, curral para leilão, auditório, estandes de exposição, baias de animais, espaço para shows e palco, área para rodeios, pista de motocross, pista de manobras, além de espaços dedicados a parque de diversões e instalação de circos e congêneres. Essa configuração permitirá a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, promovendo a inclusão social, o lazer da população e o aquecimento da economia local por meio de atividades culturais e comerciais contínuas.

Importante destacar que a negociação ocorreu de forma transparente e consensual, resultando em uma proposta amigável de desapropriação, com anuência expressa do proprietário, em condições jurídicas e financeiras compatíveis com a realidade fiscal do Município, que se mantém responsável com o equilíbrio orçamentário e a gestão eficiente dos recursos públicos.

O valor fixado para indenização, de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), foi estabelecido com base em duas avaliações técnicas distintas, realizadas de forma





independente: uma conduzida pelo setor municipal de Terras e Patrimônio, e outra elaborada por empresa especializada contratada, ambas convergindo para o mesmo parâmetro de valoração do imóvel, o que reforça a legitimidade e a razoabilidade da proposta.

Ressalte-se que, visando maior economicidade e equilíbrio fiscal, o valor será pago em duas parcelas, de forma planejada, compatível com a capacidade financeira do Município, sendo a primeira à vista e a segunda com vencimento ao final do exercício fiscal de 2025.

O processo foi conduzido conforme os preceitos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e supremacia do interesse coletivo. Ressaltamos ainda que a celebração do contrato administrativo e a formalização da transferência da propriedade somente ocorrerão após a autorização legislativa ora solicitada, garantindo a legalidade e a segurança jurídica de todos os atos.

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente em seu art. 16, cumpre esclarecer que, por se tratar de aquisição pontual e não de despesa continuada, não se exige a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro nos moldes do art. 17 da mesma lei. Todavia, para assegurar plena conformidade legal, serão observadas as disposições do art. 16, com a apresentação da estimativa do impacto no exercício em que esta Lei entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e à compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA. Ressalta-se que o valor proposto já se encontra contemplado no planejamento financeiro municipal e, caso necessário, será providenciada a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, para melhor compreensão do alcance e da relevância deste empreendimento, foi produzido um vídeo ilustrativo que demonstra como ficará estruturado o Parque de Exposições após a sua implantação. O material audiovisual encontra-se disponível para acesso público no seguinte endereço eletrônico:

https://drive.google.com/file/d/1ZNasyyZGVhLrdTSTIIAdg6llLuGeHYy/view?usp=drive_link

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento urbano, econômico e social do Município, solicitamos, com o devido respeito, o apoio e a sensível colaboração dos(a) Nobres Vereadores(a) para a célere apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, nos termos regimentais, certos de que esta Casa de Leis saberá reconhecer o elevado interesse público que fundamenta a presente iniciativa.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por via amigável, imóvel destinado à implantação do Parque de Exposições Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desapropriação amigável do imóvel urbano localizado na Avenida Duque de Caxias, parte dos Lotes 26 e 27 da Gleba Luciana, registrado sob a Matrícula nº 3845, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, com área total de 145.200 m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), correspondente a 3,00 (três) alqueires, de propriedade da empresa Empreendimentos Golden Rio Doce LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.267.501/0001-09.

Art. 2º - A desapropriação destina-se à implantação do Parque de Exposições Municipal, espaço que atenderá finalidades públicas voltadas à promoção da cultura, economia, turismo, agropecuária, lazer e desenvolvimento sustentável da região.

Art. 3º - O valor total da indenização referente à desapropriação amigável é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único - O valor da transação, corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprovam os laudos de avaliação.

Art. 4º - O pagamento será efetuado em duas parcelas:

I - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), pagos à vista na assinatura do contrato administrativo de desapropriação;

II - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento em 26 de dezembro de 2025.

Art. 5º - A lavratura da escritura pública e a consequente transferência da propriedade ocorrerão somente após a quitação integral do valor acordado.

Art. 6º - Após a assinatura do instrumento de aquisição e o pagamento da primeira parcela, o Município poderá imitir-se amigavelmente na posse do imóvel, exclusivamente para a execução de obras, serviços e atos preparatórios necessários à implantação do Parque de





Exposições, ficando responsável pela guarda e conservação do bem até a efetiva lavratura da escritura pública e transferência da propriedade.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

020203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 1052 0000	DESAPROPRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	840.000,00

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à abertura de crédito adicional especial para atender às despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de setembro de 2025.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador

Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax: (94)3434-1875/1320

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CNM: 067736.2.0003845-23

CERTIFICO que consta no **LIVRO 2-N, FLS. 216**, a Matrícula **3845**, de um **IMÓVEL URBANO**, caracterizado pelos Lotes de nºs **26 e 27**, localizado neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, cujo **PROPRIETÁRIO** é **RESIDENCIAL GOLDEN RIO DOCE SPE LTDA**, que tem o seguinte teor:

IMÓVEL. Em 11 de março de 2.015. Imóvel urbano com a área total de **723.308,00m² (setecentos e vinte e três mil trezentos e oito metros quadrados)**, caracterizado como sendo os Lotes de nºs 26 e 27 da Gleba Luciana, localizado no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com os limites e confrontações seguintes: começam no marco M-01, de coordenadas UTM E=491.629,239 e N=9.252.142,744, cravado na confluência da Avenida Duque de Caxias com a Rua Arucana, na confrontação do Setor Vale; daí, segue pela lateral da Rua Arucana - Setor Vale e Lote 25 de Walter Jacinto de Lima, no azimuth de 101°55'34", e distância de 1131,47 metros, até o marco M02; daí, segue confrontando com Área da Prefeitura Municipal, nos seguintes azimutes e distâncias: 194°19'58" - 286,22 metros e 104°47'16" - 150,14 metros, passando pelo marco M03, indo até o marco M04, cravado na lateral da Rua Carajás; daí, segue confrontando com Adevaire Vilela de Queiroz, pela lateral da Rua Carajás, no azimuth de 193°30'09" e distância de 296,70 metros, até o marco M05; daí, segue confrontando com o Lote 28 de Maria Bezerra da Silva, no azimuth de 283°14'05" e distância de 1289,60 metros, até o marco M06, cravado na lateral da Avenida Duque de Caxias; daí, segue confrontando com o Lote 20 de Manoel Bispo de Sousa, Setor França e Lote 18 de Máximo Paulo Santiago, pela lateral da Avenida Duque de Caxias, no azimuth de 14°47'16" e distância de 561,30 metros, até o marco M01, ponto de partida. Memorial descritivo elaborado por Dalmo Martins da Cunha, Engenheiro Civil - CREA 12372/D-PA. **PROPRIETÁRIO: LUSIMAR NUNES DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, filho de Geroncio Nunes dos Santos e Andreina Alves de Sousa, nascido em 04/05/1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.198.422 SSP/PA, emitida em 27/06/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.622.302-25, residente e domiciliado na Avenida Xingú, nº 680, Centro, Xinguara/PA. Registros Anteriores: nº2178 e 2179, fls. 039 e 040, Livro 2-I, Ourilândia do Norte PA. O referido é verdade e dou fé. O Oficial do Registro, (a) **CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES**.

R-1-M-3845. Em 11 de março de 2015. **UNIFICAÇÃO.** Faço a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é o resultado da unificação dos imóveis das Matrículas nº 2178 e 2179, fls. 039 e 040, do Livro 2-I, que foram encerradas, conforme Escritura Pública de Unificação lavrada na Serventia de Notas anexa a esta Serventia de Registro de Imóveis, no Livro 002-AD-AUX., às fls. 16/16vº, em 11 de março de 2015. O referido é verdade e dou fé. O Oficial do Registro, (a) **CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES**. Protocolo nº 6376. Nestes atos foram usados os selos nºs: 003.332.203; 003.332.204; 003.332.205 e 003.332.206. Emolumentos pagos pela abertura de matrícula, registro, prenotação, certidão e selos: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

R-2-M-3845 -Em 13 de março de 2015. **INCORPORAÇÃO.** Por Escritura Pública de Incorporação de Bem Imóvel lavrada na Serventia de Notas anexa a esta Serventia de Registro de Imóveis, às fls. 017/018vº, Livro 002-AD-AUX., em 12 de março de 2.015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RESIDENCIAL GOLDEN RIO DOCE SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.267.501/0001-09, com sede no Loteamento Residencial Golden, s/nº, Lote 27, Gleba Luciana, Ourilândia do Norte/PA, por incorporação feita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador

Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax: (94)3434-1875/1320

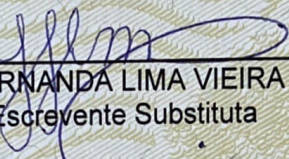
por **LUSIMAR NUNES DE SOUSA**, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais). Não foi recolhido o Imposto Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, tendo em vista a imunidade estabelecida no artigo 156, parágrafo 2º, Inciso I, da Constituição Federal. O referido é verdade e dou fé. O Oficial do Registro, (a) CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES. Protocolo nº 6382. Nestes atos foram usados os selos nºs: 003.332.224; 003.332.225 e 003.332.226. Emolumentos pagos pelo registro, prenotação, certidão e selos: R\$ 2.730,20 (dois mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).-----

CERTIFICO que a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor, nos termos do § 1º do Art. 19 Lei Federal nº 6.015/73.-----

É o que tenho a certificar.

O referido é verdade, dou fé.

Ourilândia do Norte - PA, 03 de julho de 2025.


FERNANDA LIMA VIEIRA
Escrevente Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002834850 - SÉRIE: A - SELADO EM: 03/07/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0584382000008810118483060

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

10.356.975/0001-001

SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433 - CEP 68390-000
Ourilândia do Norte - PA

email: cartoriodeourilandia@hotmail.com
Tels. (94) 3434-1875 / 3434-1320

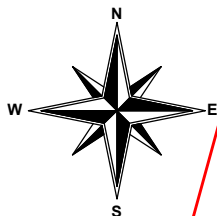


Carlos Gomes Araújo Borges
Oficial e Tabelião

Heldyleia de Carvalho G. Santos
Substituta

BOTO ROSA

ANOREG PA
Associação Nacional dos Registradores do Estado do Pará



Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

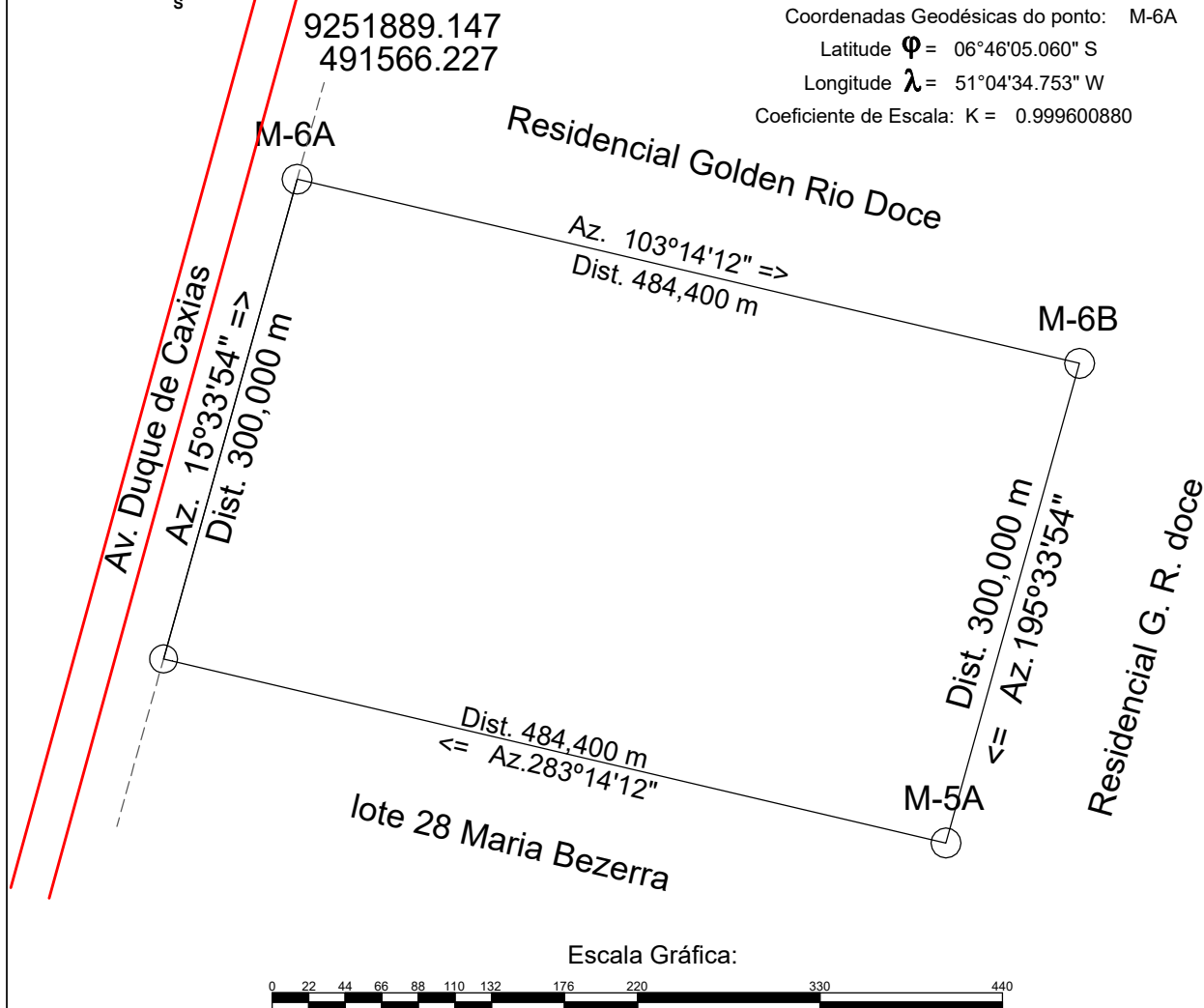
E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: M-6A

Latitude $\Phi = 06^{\circ}46'05.060''$ S

Longitude $\lambda = 51^{\circ}04'34.753''$ W

Coefficiente de Escala: K = 0.999600880



Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

Objetivo:

Estudos e projetos

Município:

Ourilandia do Norte - PA

Área Total:

145.200m²

Perímetro:

1.568,80

Proprietários:

Lusimar Nunes de Sousa

Imóvel:

Parte dos lotes 26 e 28

Matricula:

3845

Escala:

1 / 4400

Data:

09/07/2025

Lusimar Nunes de Sousa

ERMSON RUNIAN

CORREIA:59158417249

Assinado de forma digital por
ERMSON RUNIAN

CORREIA:59158417249

Dados: 2025.07.22 12:19:55 -03'00'

Ermson Runian Correia

CFT59158417249

Imóvel: Parte dos lotes: 26 e 27
Proprietário: Lusimar Nunes de Sousa
Local: Av. Duque de Caxias

Comarca: Ourilandia do Norte -PA
CPF: 227.622.302-25

Área (ha): 145.200 m²

Perímetro (m): 1.568,80 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-006A**, de coordenadas **N 9.251.889,1469m** e **E 491.566,2267m**; situado na Linha ideal da Av. Duque de Caxias com o Residencial Golden Rio Doce; deste, segue confrontando com Residencial Golden Rio Doce, com o azimute de 103°14'12" e distância de 484,400 m, até o vértice **-M-006B**, de coordenadas **N 9.251.778,2316m** e **E 492.037,7572m**; situado na Linha ideal da Residencial Golden Rio Doce com o Residencial G. R. doce; deste, segue confrontando com Residencial G. R. doce, com o azimute de 195°33'54" e distância de 300,000 m, até o vértice **-M-005A**, de coordenadas **N 9.251.489,2336m** e **E 491.957,2578m**; situado na Cerca da Residencial G. R. doce com o lote 28 Maria Bezerra; deste, segue confrontando com lote 28 Maria Bezerra, com o azimute de 283°14'12" e distância de 484,400 m, até o vértice **-M-006**, de coordenadas **N 9.251.600,1490m** e **E 491.485,7271m**; situado na Cerca da lote 28 Maria Bezerra com o Av. Duque de Caxias; deste, segue confrontando com Av. Duque de Caxias, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°33'54" e 300,000 m até o vértice **-M-006A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ERMSON RUNIAN
CORREIA:59158417
249

Assinado de forma digital por
ERMSON RUNIAN
CORREIA:59158417249
Dados: 2025.07.22 12:19:04
-03'00'

ERMSON RUNIAN CORREIA
Tec. Responsável
CFT: 59158417249
COD. INCRA: QIFA

Data	09/07/2025	Confere	Visto
------	------------	---------	-------

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: Parte dos lotes: 26 e 27
Proprietário: Lusimar Nunes de Sousa
Local: Av. Duque de Caxias

Comarca: Ourilandia do Norte -PA
CPF: 227.622.302-25

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
-M-006A	-M-006B	9.251.778,2316	492.037,7572	103°14'12"	484,400 m
-M-006B	-M-005A	9.251.489,2336	491.957,2578	195°33'54"	300,000 m
-M-005A	-M-006	9.251.600,1490	491.485,7271	283°14'12"	484,400 m
-M-006	-M-006A	9.251.889,1469	491.566,2267	15°33'54"	300,000 m

Perímetro: 1.568,800 m
Área: 145.200,000 m ² Área: 14,5200 ha

ERMSON RUNIAN
CORREIA:591584
17249

Assinado de forma digital
por ERMSON RUNIAN
CORREIA:59158417249
Dados: 2025.07.22
12:20:26 -03'00'

ERMSON RUNIAN CORREIA
Tec. Responsável
CFT: 59158417249
COD. INCRA: QIFA

Data	09/07/2025	Confere	Visto
------	------------	---------	-------



DECRETO MUNICIPAL Nº 043

DE, 31 DE JULHO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel destinado à implantação do Parque de Exposições Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará,
Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 5º, alínea “m”, e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, no que dispõe o art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura pública de relevante interesse social, cultural, econômico e turístico, capaz de fomentar o desenvolvimento sustentável e fortalecer a identidade regional do Município de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO a existência de tratativas amigáveis para aquisição do imóvel de forma consensual entre o Município e a empresa proprietária;

CONSIDERANDO que a área se encontra localizada em ponto estratégico da zona urbana, com fácil acesso pela Avenida Duque de Caxias, proximidade com bairros residenciais consolidados e logística favorável para grandes eventos;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação do Parque de Exposições Municipal, destinado à realização de feiras agropecuárias, eventos culturais, rodeios, exposições, leilões, shows e outras atividades voltadas ao desenvolvimento econômico e valorização da identidade regional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel urbano com área total de 145.200 m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), correspondente a 3 (três) alqueires, matriculado sob o nº 3845 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade da empresa Empreendimentos Golden Rio Doce LTDA.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à implantação do Parque de Exposições Municipal, incluindo estrutura para:

I - Complexo de eventos;





- II - Pista de motocross e pista de manobras;
- III - Curral para leilões;
- IV - Auditório;
- V - Estandes de exposição;
- VI - Baías para animais;
- VII - Arena para rodeios;
- VIII - Palco e espaço para shows;
- IX - Área para parque de diversões e circos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação amigável ou judicial do imóvel, podendo, em caso de necessidade, invocar a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de imissão provisória na posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 31 de julho de 2025.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Dados: 2025.07.31 17:48:52 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





SEFAZ
Secretaria de
Fazenda



Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte

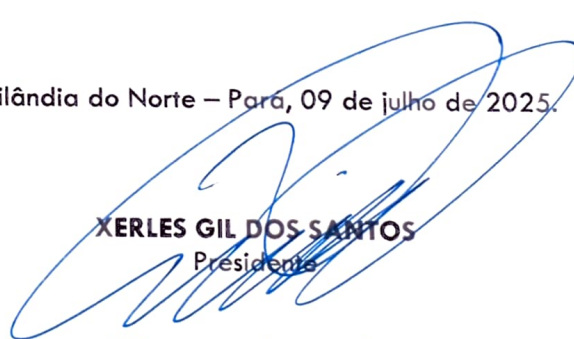
LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de Agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel Urbano, localizado na Avenida Duque de Caxias, em frente ao Residencial França, denominado de Lotes 026 e 027, de propriedade de RESIDENCIAL GOLDEN RIO DOCE SPE LTDA, portadora do CNPJ n.º 21.267.501/0001-09, sede em Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, o qual detém a propriedade de um (01) imóvel Urbano – localizado na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN, EM FRENTE AO RESIDENCIAL FRANÇA, LOTE 26 E 27, Neste município de Ourilândia do Norte- Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: Parte do imóvel urbano, localizado na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, LOTE 26 E 27, MATRICULA 3845, com área total de **145.200,00 metros quadrados**, perímetro 1.568,80 metros lineares.

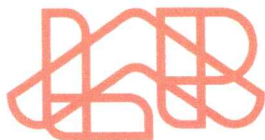
Valor: R\$ 5,79 por metro quadrado, totalizando **R\$ 840.708,00** (Oitocentos e quarenta mil setecentos e oito reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 09 de julho de 2025.


XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente


DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro


PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



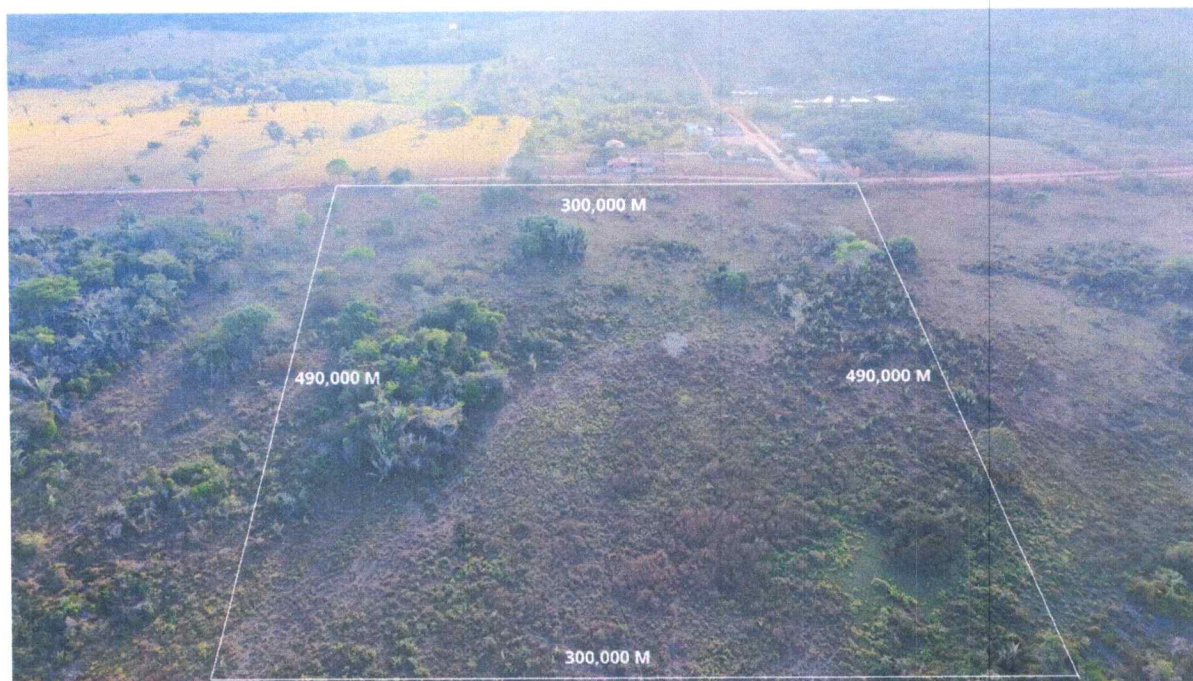
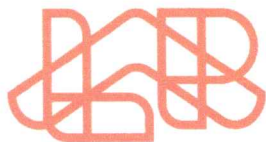
PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.

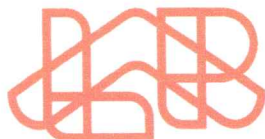




LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO Nº 020 /2025

Endereço do imóvel:

Av: Duque de Caxias, Comarca de Ourilândia do Norte – PA
Parte dos Lotes 26 e 27 com perímetro de 1.568,80 m
de uma área de 145.200 m²

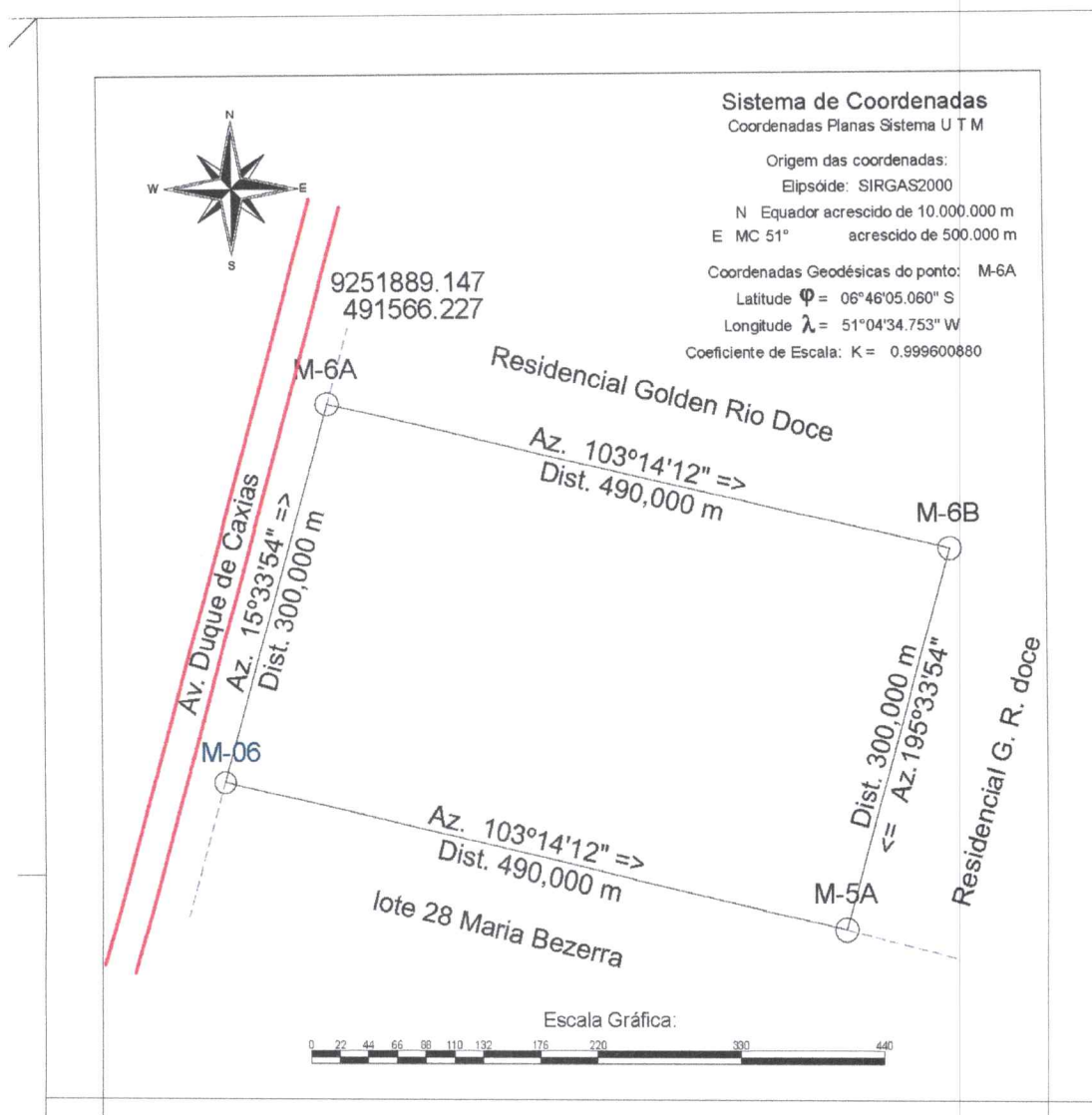
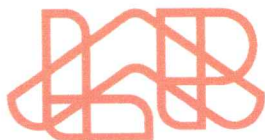


Endereço do imóvel: Av Duque de Caxias, entre o residencial Golden Rio Doce e lote 28 Maria Bezerra.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de propriedade urbana		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Residencial Golden Rio Doce		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 145.200 m2		Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 6,50 /m2 x 145.200 m2 = R\$ 943.800,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↓ ○ Iluminação pública na principal via de acesso existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↓ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↓		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 1.038.000,00		Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 849.420,00
Valor adotado na avaliação R\$ 943.800,00		

Ourilândia do Norte 18 de julho 2025

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721

Alexandre Silva Dias – CRECI/PA 12093







OFÍCIO Nº 087/2025 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 22 de julho de 2025.

À

Empresa

EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA

CNPJ nº 21.267.501/0001-09.

Representada pelo Sr. **LUSIMAR NUNES DE SOUSA**.

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, por meio deste expediente, apresenta formalmente a Vossa Senhoria proposta de desapropriação amigável referente a parte da área de propriedade da empresa Empreendimentos Golden Rio Doce LTDA, em razão de sua declaração de utilidade pública para fins de implantação de infraestrutura de interesse coletivo.

2. DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO

A área objeto da desapropriação está registrada sob a matrícula nº 3845 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte/PA e situada na Avenida Duque de Caxias, compreendendo parte dos Lotes 26 e 27 da Gleba Luciana, com superfície total de 145.200 m² (cento e quarenta e cinco mil, duzentos metros quadrados), equivalente a 3,00 (três) alqueires.

O imóvel encontra-se delimitado pelo seguinte perímetro georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000) e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-006A, de coordenadas N 9.251.889,1469m e E 491.566,2267m; situado na Linha ideal da Av. Duque de Caxias com o Residencial Golden Rio Doce; deste, segue confrontando com Residencial Golden Rio Doce, com o azimute de 103°14'12" e distância de 484,400 m, até o vértice -M-006B, de coordenadas N 9.251.778,2316m e E 492.037,7572m; situado na Linha ideal da Residencial Golden Rio Doce com o Residencial G. R. doce; deste, segue confrontando com Residencial G. R. doce, com o azimute de 195°33'54" e distância de 300,000 m, até o vértice -M-005A, de coordenadas N 9.251.489,2336m e E 491.957,2578m; situado na Cerca da Residencial G. R. doce com o lote 28 Maria Bezerra; deste, segue confrontando com lote 28 Maria Bezerra, com o azimute de 283°14'12" e distância de 484,400 m, até o vértice -M-006, de coordenadas N 9.251.600,1490m e E 491.485,7271m; situado na Cerca da lote 28 Maria Bezerra com o Av. Duque de Caxias; deste, segue confrontando com Av. Duque de Caxias, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°33'54" e 300,000m até o vértice -M-006A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando 145.200 m² (cento e quarenta e cinco mil, duzentos metros quadrados).



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

Nos termos do artigo 5º, caput, alínea "m", e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, que regula as desapropriações por utilidade pública, combinado com os princípios do interesse público e da supremacia do interesse coletivo, esta municipalidade pretende utilizar a referida área para instalação de infraestrutura de interesse público relevante, em especial voltada à estruturação do Parque de Exposições Municipal, espaço de grande importância para a promoção da cultura, economia local e desenvolvimento rural.

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

A proposta ora apresentada contempla as seguintes condições:

I – Valor total da área objeto de desapropriação:

R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme avaliação técnica.

II – Forma de pagamento:

a) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a serem pagos à vista, na data da assinatura do contrato administrativo de desapropriação amigável, condicionado à aprovação legislativa;

b) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a serem pagos em parcela única com vencimento em 26 de dezembro de 2025, totalizando o valor integral acordado.

III – Transferência da propriedade:

A lavratura da escritura pública e a consequente transferência da propriedade em nome do Município de Ourilândia do Norte ocorrerão após a quitação integral do valor acordado, ou seja, após o pagamento da última parcela prevista para 26 de dezembro de 2026.

5. CONDIÇÃO DE EFICÁCIA – APROVAÇÃO LEGISLATIVA

Informamos que, em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41, conforme as diretrizes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente transação está condicionada à prévia autorização legislativa, a ser submetida em Projeto de Lei específico à deliberação do Poder Legislativo Municipal.

6. FORMALIZAÇÃO DO ACEITE – PROVIDÊNCIAS DA EMPRESA

Caso Vossa Senhoria esteja de acordo com as condições aqui apresentadas, solicitamos que manifeste formalmente seu aceite mediante resposta expressa a este ofício, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhando-a preferencialmente por meio físico a Procuradoria Geral de Ourilândia do Norte/PA, ou por via eletrônica ao endereço institucional (pgm@ourilandia.pa.gov.br).



A manifestação de concordância deverá conter:

1. Declaração formal de anuência integral à proposta de desapropriação amigável nos termos descritos neste ofício;
2. Autorização para a formalização do contrato administrativo de desapropriação amigável, condicionado à aprovação legislativa;
3. Indicação de dados bancários da empresa para fins de futura transferência do valor acordado;
4. Cópia atualizada do contrato social da empresa, com poderes de representação;
5. Documento de identidade e CPF do representante legal.

Após o recebimento da aceitação formal, serão adotadas as providências administrativas necessárias à elaboração do Projeto de Lei autorizativo, à lavratura do instrumento contratual e posterior execução da compensação financeira, conforme cronograma pactuado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, reafirmando a disposição da Administração Municipal em realizar o processo de forma consensual, célere e transparente, com a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.07.22 15:31:02 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



ANUÊNCIA À PROPOSTA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Júlio César Dairel.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

A empresa EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA, CNPJ nº 21.267.501/0001-09, com sede na Avenida Xingu, nº 680, Sala A, Centro, Xinguara/PA, representada por seu sócio-administrador Lusimar Nunes de Sousa, CPF nº 227.622.302-25, vem, por meio deste, manifestar aceite integral à proposta de desapropriação amigável apresentada por essa municipalidade, conforme Ofício nº 087/2025 – GAB/PMON.

O imóvel objeto da proposta está registrado sob a matrícula nº 3845 do Cartório de Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte/PA, localizado na Avenida Duque de Caxias, compreendendo parte dos Lotes 26 e 27 da Gleba Luciana, com área de 145.200 m², equivalente a 3,00 alqueires, declarada de utilidade pública para implantação do Parque de Exposições Municipal.

A empresa declara:

1. Concordância com o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e demais condições da proposta, incluindo prazos e transferência da propriedade;
2. Autorização para celebração do contrato administrativo de desapropriação, condicionado à aprovação legislativa;
3. Compromisso de apresentação de documentação e comparecimento para lavratura da escritura pública, conforme pactuado.

Dados bancários para fins de pagamento da indenização:

Banco: SICREDI

Agência: 804

Conta Corrente: 31254-2

Titular: Empreendimentos Golden Rio Doce LTDA

CNPJ: 21.267.501/0001-09

Xinguara/PA, 30 de julho de 2025

Atenciosamente,

LUSIMAR NUNES DE SOUSA:2276223022
5

Assinado de forma digital por
LUSIMAR NUNES DE
SOUSA:22762230225
Dados: 2025.07.30 17:46:36
-03'00'

LUSIMAR NUNES DE SOUSA

Sócio-Administrador – Empreendimentos Golden Rio Doce LTDA
CPF: 227.622.302-25



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201655651	CNPJ 21.267.501/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2014	Início da Atividade 22/10/2014
Endereço: AVENIDA XINGU, SALA:A 680, CENTRO, XINGUARA, PA - CEP: 68555016			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20001016161	Número 20001016161	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15201380997	22/10/2014	CONTRATO
002	20000578743	18/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15600420577	10/12/2020	TRANSFORMACAO
002	15201655651	03/05/2021	TRANSFORMACAO
002	20000776052	20/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000776052	20/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20000779765	08/06/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20000919032	11/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000919032	11/12/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000945220	27/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000945220	27/03/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20001016161	28/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20001016161	28/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

258743948

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201655651	CNPJ 21.267.501/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2014	Início da Atividade 22/10/2014
Endereço: AVENIDA XINGU, SALA:A 680, CENTRO, XINGUARA, PA - CEP: 68555016			

BELEM - PA, 23 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

258743948

página: 2/2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgN35WYzrCFJjX1dtw&chave2=K7ZjYVVD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUSIMAR NUNES DE SOUSA

LUSIMAR NUNES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 04/05/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 227.622.302-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3198422, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA XINGU, 680, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68.555-016, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201655651, com sede na Avenida Xingu, 680, Sala A, Centro, Xinguara, PA, CEP 68.555-016, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.267.501/0001-09, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$: 11.593.228,00 (Onze milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e vinte e oito reais), não totalmente em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 15.781.628,00 (Quinze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 15.781.628 (Quinze milhões e setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, sendo o valor de R\$: 3.000.000,00 (Três milhões de reais) integralizado neste ato em moeda corrente deste País e o valor de R\$: 1.188.400,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) em bens, detalhados da seguinte forma:

- 1) O valor de **R\$: 11.671.111,42** (Onze milhões seiscentos e setenta e um mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos) em moeda corrente deste País;
- 2) Um imóvel urbano localizado na Quadra M do Loteamento Manoel Sebastiao de Barros, localizado no lugar denominado São Jose, Bairro do Amapá, Marabá - PA, com área total de 2.656,67m², conforme matrícula de N° 21.261 do Livro Ficha N° 02, no valor de **R\$: 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais);
- 3) Um imóvel urbano, localizado na Folha CSI-31, Quadra 07, Lotes 24 e 26, Nova Marabá, Marabá - PA, conforme matrícula R-003/15.790, no valor de **R\$: 26.664,00** (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais);
- 4) Um imóvel urbano constituído pelo os lotes 08 e 09, Quadra D, 1° Setor, situado a Rua Quatro, com a Rodovia PA-150, Xinguara - PA, com área total de 1.000,00m², conforme matrícula R.3.M-11.727-L2BI e matrícula R.3.M-11.728-L2BI, no valor total de **R\$: 700.000,00** (Setecentos mil reais);
- 5) Um imóvel urbano de numero 18, da Quadra ACSUSE 40, Conjunto 01, situado a AV Teotonio Segurado, do Loteamento Palmas, 1° Etapa Fase II, Palmas - TO, com área total de 1.800,00m², conforme matrícula R02-14.544, no valor de **R\$: 110.000,00** (Cento e dez mil reais);
- 6) Um imóvel urbano localizado na Alameda 15, quadra ARSE-23, lote 06 C, 1° etapa, 1° fase, Palmas - TO, com área total de 14.569,00m², conforme matrícula 159.136, no valor de **R\$: 108.961,55** (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- 7) Um imóvel urbano constituído pelo o lote nº 06, da quadra nº 102, 1° Zona, situado frente para a Av. Xingu, Xinguara - PA, com área total de 310,05m², conforme matrícula nº 626, no valor de **R\$: 245.271,89** (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos);
- 8) Um imóvel urbano denominado de lotes 09 e 10, da Quadra 4-A, 1° Setor, situado a Rua Raul Bopp, esquina com a Av. Amazonas, Xinguara - PA, com área total de 546,00m², conforme matrícula nº 4.007, no valor de **R\$: 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais);
- 9) Um imóvel urbano nº 03, da Quadra ARSO 22, conjunto QD-10, situado a Alameda 16, do Loteamento Palmas, 1° etapa fase V, Palmas - TO, com área total de 550,37m², conforme matrícula nº R-01-50.251, no valor de **R\$: 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais);

Req: 81500000602349

Página 1

28/03/2025



Certifico o Registro em 28/03/2025
Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651
Nome da empresa EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133226252554350



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgN35WYzrCFJjX1dtw&chave2=K72jYVVD1DmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUSIMAR NUNES DE SOUSA

- 10) Um imóvel urbano, caracterizado pelos lotes de nº 26 e 27, da Gleba Luciana, município de Ourilândia do Norte - PA, com área total de 723.308,00m², conforme matrícula nº 3845, no valor de **R\$: 392.000,00** (Trezentos e noventa e dois mil reais);
- 11) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 07, da quadra 99, 1º Setor, situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Xinguara – PA, com área total de 320,00m², conforme matrícula nº 1.687, no valor de **R\$: 3.000,00** (Três mil reais);
- 12) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 09, da quadra E-09, 1º Setor, situado na Av. Xingu, Xinguara – PA, com área total de 300,00m², conforme matrícula nº 8.291, no valor de **R\$: 90.000,00** (Noventa mil reais);
- 13) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 42, da quadra 107, Bairro da Paz, Rua Castro Alves, Parauapebas – PA, com área total de 664,78m², conforme matrícula nº 10.091, no valor de **R\$: 30.000,00** (Trinta mil reais);
- 14) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 11, da quadra 69, 3º Setor, na Cidade de Rio Maria – PA, com área total de 200,00m², conforme matrícula nº 4.613, no valor de **R\$: 12.000,00** (Doze mil reais);
- 15) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 04, da quadra 03, Loteamento Independência, Zona Urbana, Redenção – PA, com área total de 386,50m², conforme matrícula nº 2.580, no valor de **R\$: 50.000,00** (Cinquenta mil reais);
- 16) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 07, da quadra E-12, 1º Setor, Rua Serra Norte, Xinguara – PA, com área total de 297,00m², conforme matrícula nº 3.394, no valor de **R\$: 51.322,00** (Cinquenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais);
- 17) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 05, da quadra 253, situado na Av. Parana, Gurupi - TO, com área total de 525,00m², conforme matrícula nº 830, no valor de **R\$: 15.176,19** (Quinze mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos);
- 18) Um imóvel urbano constituído pelo Lote nº 07, da Quadra nº 102, 1º Setor. Situado a Av. Xingu, Xinguara – PA, com área total de 306,00m², conforme matrícula nº 10.369, no valor de **R\$: 216.647,95** (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- 19) Um imóvel urbano constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 24, situado na Rua N-06, do Loteamento Setor Novo Horizonte, Gurupi – TO, com área total de 360,00m², conforme matrícula nº 22.284, no valor de **R\$: 106.073,00** (Cento e seis mil e setenta e três reais);
- 20) Um imóvel rural denominado de Fazenda Laço de Ouro, constituído pelo Lote nº 62, 64 e 65, Gleba Tupa-Cireta, Zona Rural do município de Xinguara – PA, com área total de 152,9129ha, conforme matrícula nº 067454.2.0022767-46 e nº 067454.2.0022768-43, registrado anteriormente pelas matrículas nº 3.566, 4.398 e 6.692, no valor total de **R\$: 94.500,00** (Noventa e quatro mil e quinhentos reais);
- 21) Um imóvel rural denominado de Fazenda Medalha de Ouro, localizado na Gleba Rio Maria, Zona Rural do município de Xinguara – PA, com área total de 605,3177ha, conforme matrícula nº 067454.2.0022765-52 e nº 067454.2.0022766-49, registrado anteriormente pelas matrículas nº 1.959-L.2G, nº 6.860-L.2AG, 6.861-L.2AG, 7.030-L.2AH, 8.212-L.2AO, 8.214-L.2AO, 8.350-L.2AP, 10.796-L.2BD e 11.659-L.2BH, no valor total de **R\$: 1.052.400,00** (Um milhão cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- 22) Um imóvel rural denominado de Fazenda Rio Verde, localizado na Gleba Marabá, Zona Rural do município de Agua Azul do Norte – PA, com área total de 721,1600ha, conforme matrículas nº 3.554 e nº 3.554A, no valor total de **R\$: 136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais);

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUSIMAR NUNES DE SOUSA, com 15.781.628 (Quinze milhões e setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.781.628,00 (Quinze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais) integralizado.

Req: 81500000602349

Página 2



Certifico o Registro em 28/03/2025
Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651
Nome da empresa EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133226252554350

28/03/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgN35WYzrCFJjX1dtw&chave2=K7ZjYvVD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUSIMAR NUNES DE SOUSA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUSIMAR NUNES DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XINGUARA - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUSIMAR NUNES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 04/05/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 227.622.302-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3198422, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA XINGU, 680, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68.555-016, BRASIL.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que não possui nenhum enquadramento.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA e nome fantasia EMPREENDIMENTOS GOLDEN.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede na AVENIDA XINGU, 680, SALA A, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68.555-016.

Parágrafo Único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

Req: 81500000602349

Página 3



Certifico o Registro em 28/03/2025
Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651
Nome da empresa EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133226252554350

28/03/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgN35WYzrCfJjX1dtw&chave2=K72jyVVD1IDmUx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUISMAR NUNES DE SOUSA

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto:

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A existência da sociedade é por prazo indeterminado e suas atividades tiveram início em 22/10/2014.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 15.781.628,00 (Quinze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 15.781.628,00 (Quinze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1) O valor de **R\$: 11.671.111,42** (Onze milhões seiscentos e setenta e um mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos) em moeda corrente deste País;
- 2) Um imóvel urbano localizado na Quadra M do Loteamento Manoel Sebastiao de Barros, localizado no lugar denominado São Jose, Bairro do Amapá, Marabá - PA, com área total de 2.656,67m², conforme matrícula de N° 21.261 do Livro Ficha N° 02, no valor de **R\$: 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais);
- 3) Um imóvel urbano, localizado na Folha CSI-31, Quadra 07, Lotes 24 e 26, Nova Marabá, Marabá - PA, conforme matrícula R-003/15.790, no valor de **R\$: 26.664,00** (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais);
- 4) Um imóvel urbano constituído pelo os lotes 08 e 09, Quadra D, 1° Setor, situado a Rua Quatro, com a Rodovia PA-150, Xinguara - PA, com área total de 1.000,00m², conforme matrícula R.3.M-11.727-L2BI e matrícula R.3.M-11.728-L2BI, no valor total de **R\$: 700.000,00** (Setecentos mil reais);
- 5) Um imóvel urbano de numero 18, da Quadra ACSUSE 40, Conjunto 01, situado a AV Teotonio Segurado, do Loteamento Palmas, 1° Etapa Fase II, Palmas - TO, com área total de 1.800,00m², conforme matrícula R02-14.544, no valor de **R\$: 110.000,00** (Cento e dez mil reais);
- 6) Um imóvel urbano localizado na Alameda 15, quadra ARSE-23, lote 06 C, 1° etapa, 1° fase, Palmas - TO, com área total de 14.569,00m², conforme matrícula 159.136, no valor de **R\$: 108.961,55** (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- 7) Um imóvel urbano constituído pelo o lote n° 06, da quadra n° 102, 1° Zona, situado frente para a Av. Xingu, Xinguara - PA, com área total de 310,05m², conforme matrícula n° 626, no valor de **R\$: 245.271,89** (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos);
- 8) Um imóvel urbano denominado de lotes 09 e 10, da Quadra 4-A, 1° Setor, situado a Rua Raul Bopp, esquina com a Av. Amazonas, Xinguara - PA, com área total de 546,00m², conforme matrícula n° 4.007, no valor de **R\$: 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais);
- 9) Um imóvel urbano n° 03, da Quadra ARSO 22, conjunto QD-10, situado a Alameda 16, do Loteamento Palmas, 1° etapa fase V, Palmas - TO, com área total de 550,37m², conforme matrícula n° R-01-50.251, no valor de **R\$: 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais);
- 10) Um imóvel urbano, caracterizado pelos lotes de n° 26 e 27, da Gleba Luciana, município de Ourilândia do Norte - PA, com área total de 723.308,00m², conforme matrícula n° 3845, no valor de **R\$: 392.000,00** (Trezentos e noventa e dois mil reais);

Req: 81500000602349

Página 4



Certifico o Registro em 28/03/2025
Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651
Nome da empresa EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133226252554350

28/03/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2m9n35mYzrCFJx1dtw&chave2=K72jYVVD1D1mUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUSIMAR NUNES DE SOUSA

- 11) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 07, da quadra 99, 1º Setor, situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Xinguara – PA, com área total de 320,00m², conforme matrícula nº 1.687, no valor de **R\$: 3.000,00** (Três mil reais);
- 12) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 09, da quadra E-09, 1º Setor, situado na Av. Xingu, Xinguara – PA, com área total de 300,00m², conforme matrícula nº 8.291, no valor de **R\$: 90.000,00** (Noventa mil reais);
- 13) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 42, da quadra 107, Bairro da Paz, Rua Castro Alves, Parauapebas – PA, com área total de 664,78m², conforme matrícula nº 10.091, no valor de **R\$: 30.000,00** (Trinta mil reais);
- 14) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 11, da quadra 69, 3º Setor, na Cidade de Rio Maria – PA, com área total de 200,00m², conforme matrícula nº 4.613, no valor de **R\$: 12.000,00** (Doze mil reais);
- 15) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 04, da quadra 03, Loteamento Independência, Zona Urbana, Redenção – PA, com área total de 386,50m², conforme matrícula nº 2.580, no valor de **R\$: 50.000,00** (Cinquenta mil reais);
- 16) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 07, da quadra E-12, 1º Setor, Rua Serra Norte, Xinguara – PA, com área total de 297,00m², conforme matrícula nº 3.394, no valor de **R\$: 51.322,00** (Cinquenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais);
- 17) Um imóvel urbano constituído pelo o lote 05, da quadra 253, situado na Av. Parana, Gurupi - TO, com área total de 525,00m², conforme matrícula nº 830, no valor de **R\$: 15.176,19** (Quinze mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos);
- 18) Um imóvel urbano constituído pelo Lote nº 07, da Quadra nº 102, 1º Setor. Situado a Av. Xingu, Xinguara – PA, com área total de 306,00m², conforme matrícula nº 10.369, no valor de **R\$: 216.647,95** (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- 19) Um imóvel urbano constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 24, situado na Rua N-06, do Loteamento Setor Novo Horizonte, Gurupi – TO, com área total de 360,00m², conforme matrícula nº 22.284, no valor de **R\$: 106.073,00** (Cento e seis mil e setenta e tres reais);
- 20) Um imóvel rural denominado de Fazenda Laço de Ouro, constituído pelo Lote nº 62, 64 e 65, Gleba Tupa-Cireta, Zona Rural do município de Xinguara – PA, com área total de 152,9129ha, conforme matrícula nº 067454.2.0022767-46 e nº 067454.2.0022768-43, registrado anteriormente pelas matrículas nº 3.566, 4.398 e 6.692, no valor total de **R\$: 94.500,00** (Noventa e quatro mil e quinhentos reais);
- 21) Um imóvel rural denominado de Fazenda Medalha de Ouro, localizado na Gleba Rio Maria, Zona Rural do município de Xinguara – PA, com área total de 605,3177ha, conforme matrícula nº 067454.2.0022765-52 e nº 067454.2.0022766-49, registrado anteriormente pelas matrículas nº 1.959-L.2G, nº 6.860-L.2AG, 6.861-L.2AG, 7.030-L.2AH, 8.212-L.2AO, 8.214-L.2AO, 8.350-L.2AP, 10.796-L.2BD e 11.659-L.2BH, no valor total de **R\$: 1.052.400,00** (Um milhão cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- 22) Um imóvel rural denominado de Fazenda Rio Verde, localizado na Gleba Marabá, Zona Rural do município de Agua Azul do Norte – PA, com área total de 721,1600ha, conforme matrículas nº 3.554 e nº 3.554A, no valor total de **R\$: 136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais);

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

LUSIMAR NUNES DE SOUSA, com 15.781.628 (Quinze milhões e setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.781.628,00 (Quinze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUSIMAR**

Req: 81500000602349

Página 5



Certifico o Registro em 28/03/2025

Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651

Nome da empresa EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133226252554350

28/03/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgN35WYzrCFJjX1dtw&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUSIMAR NUNES DE SOUSA

NUNES DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

§ 3º A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros podem ser destinados à formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura distribuição.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500000602349

Página 6



Certifico o Registro em 28/03/2025
Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651
Nome da empresa EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133226252554350

28/03/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREENDEIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
CNPJ nº 21.267.501/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgN35MyZrCFJjX1dtw&chave2=K72jyVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22762230225-LUSIMAR NUNES DE SOUSA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da comarca de XINGUARA - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

XINGUARA - PA, 06 de fevereiro de 2025.

LUSIMAR NUNES DE SOUSA

Req: 81500000602349

Página 7



Certifico o Registro em 28/03/2025
Arquivamento 20001016161 de 28/03/2025 Protocolo 259769410 de 25/03/2025 NIRE 15201655651
Nome da empresa EMPREENDEIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133226252554350

28/03/2025



259769410

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPREENHIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA
PROTOCOLO	259769410 - 25/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201655651
CNPJ 21.267.501/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025
SOB N: 20001016161

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001016161

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22762230225 - LUSIMAR NUNES DE SOUSA - Assinado em 22/03/2025 às 10:07:31

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

28/03/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 31984EE

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/93

NOME LUSTINAR NUNES DE SOUSA

FILIAÇÃO

BERFONCIO NUNES DOS SANTOS

ANDRELLINA ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE

GUARATIA DO

DATA DE NASCIMENTO

04/05/1966

DOC ORIGEM C. NASC - COL. DO CONTINENTE

NUM: 1539 0114119 FOL: 49V

CPF 227622302-25

BELEM, PA

Maria da Glória

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

092

LEI Nº 716 DE 23/06/93